CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.112 /2015

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Considerando o disposto nos artigos 73 e 89 da Lei nº 2.680/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Garça)

R E S O L V E,

ARTIGO 1º - COMPUTAR, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de qüinqüênio, o tempo de serviço público correspondente a 2 (dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias exercidos na função de Auxiliar Administrativo, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETEC Monsenhor Antônio Magliano, da servidora **CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI,** RG nº 41.911.047-3, Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Garça.

ARTIGO 2º - CONCEDER à servidora o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme processo nº 41.868/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Garça, 09 de janeiro de 2015.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR GERAL